



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **ASSOCIAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS (FEQUIPA)**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Associação da Federação das Comunidades Quilombolas e Populações Tradicionais (FEQUIPA)**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 28 de JUNHO de 2023.


Vereador **JOHN WAYNE**
Presidente da Câmara Municipal de Belém